

LEI Nº280/18

de 09 de Maio de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à DIOCESE DE URUAÇU/PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO, CNPJ n. 01.219.658/0022-86, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Campos Verdes**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais **APROVA** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a **DIOCESE DE URUAÇU / PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO**, inscrita no CNPJ n. 01.219.658/0022-86, sediada nesta Cidade, para realização de despesas com festividades religiosas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, aos 09 dias de Maio de 2018.



HAROLDO NAVES SOARES
Prefeito Municipal